



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023(SSA)**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 52502/2021**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 236/2022, Processo Administrativo n.º 32208/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68; Inscrição Estadual nº 082.615.90-0, com sede na Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória/ES, representada pelo Sr. Alexander Rangel da Silva portador do CPF nº 121.627.947-05 e CNH nº 04605778765 DETRAN/ES;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 32208/2022, Pregão Eletrônico nº 236/2022, realizado em 24/11/2022, conforme segue:

ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
A DE  
MEDICAMENTOS  
S  
117DA1658694  
0000169

Assinado de forma  
digital por  
ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
S  
117DA1658694  
0000169

SONIA REGINA  
PEREIRA

ALVES:8868966271

5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 13:41:19 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

<b>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ nº 10.586.940/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	EDOXABANA 60MG (TIPO LIXIANA)	COMPRIMIDO	18500	7,199	133.181,50
10	EDOXABANA 30MG (TIPO LIXIANA)	COMPRIMIDO	2000	5,02	10.040,00
43	ACETATO DE LEUPROLIDE 3,75 MG/ML	FRASCO	12	301,60	3.619,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 146.840,70</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 52502/2021**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal correspondente;

ONCOVIT Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ nº 10.586.940/0001-68  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 13:41:45 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 13:41:45 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte: 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A:105869400-08  
00168

Assinado de forma  
digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTD.A:105869400-08  
Dados: 2023.01.30  
14:04:07 -03'00'

**SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=A3  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 13:42:27 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA

ALVES:8868966271

5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
bu=Presencial, ou=Certificado PF AS,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 13:42:55 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:105869400  
Assinado de forma  
digital por ONCOVIT  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10586940000168  
Dados: 2023.01.30  
14:03:01 -03'00'

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Beneficiária

**PORTARIA N.º 1.607 de 03 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, NATHALIA RAPOSO BARREIROS, matrícula n.º 23315-3, do Cargo de Nutricionista, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 28/10/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.608 de 03 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CANCELAR, a pedido, os efeitos da permuta entre JARLENI DE ABREU MARCELLINO, matrícula n.º 22677-7, Professor do Q.P. deste Município e ANA PAULA SANTOS LOUREIRO, matrícula n.º 34060-0, Professor do Q.P. da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a partir de 14/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.609 de 03 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

AUTORIZAR, para o ano letivo de 2023 a permuta entre MONIQUE DE LIMA SILVA, matrícula n.º 23865-1, Professor do Q.P. deste Município e MARIA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO SIXEL, matrícula n.º 3310, Professor do Q.P. da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.610 de 03 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados:

- Situado na Vila Giovanni Santos, n.º 81, Chácara Flora, Inscrição Municipal n.º 39286, para o exercício de 2022;
- Situado na Rua Teresa, n.º 394, loja 01, Alto da Serra, inscrição Municipal n.º 21987, para os exercícios de 2022 e 2023;
- Situado na Rua Aureliano Coutinho, n.º 67, loja 52, Centro, Inscrição Municipal n.º 36103, para os exercícios de 2022 e 2023;
- Situado na Rua Teresa, n.º 181, loja 12, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 38265, para os exercícios de 2022 e 2023;
- Situado na Rua Aureliano Coutinho, n.º 67, COB/02, SL/05, Centro, Inscrição Municipal n.º 43694.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.611 de 03 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo

Decreto n.º 352/2022, e, ainda o teor dos Processos n.ºs 30993/2022 e 59211/2022, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei no 6.946/12, c/c as de n.ºs: 5.511/99, 5.963/03, 6.870/11, 6.907/11, 6.908/11, 7.203/14, 7.556/17 e 7.577/17 os abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro Permanente, do Grupo Ocupacional P, nível 1B, a partir da data de publicação da presente.

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais 1º Região**

Processo n.º 59211/2022

- ADRIANA GOMES DOS SANTOS FARIA
- ADRIELLE KAROLYNE DE SOUSA LISBOA
- ALESSANDRA ROTTENBERG FERNANDES
- ALEXANDRA DURANTE
- ALEXANDRA VERISSIMO DE OLIVEIRA
- ALINE ESTEVES TESCH TEIXEIRA
- ALINE GONÇALVES DA SILVA MATTOSO
- AMANDA DE ALMEIDA ARAÚJO
- ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
- ANA CAROLINA PAULO DUARTE
- ANA CECILIA BRAGA HELMERT
- ANA CLARA FREY DE S THIAGO
- ANA PAULA APRILIO RODRIGUES
- ANA PAULA LOPES DA CONCEIÇÃO
- ANA PAULA MENDES CARVALHO
- ANNA CLARA RODRIGUES SONDAHL BIBIANI
- ARIANA DA SILVA FERREIRA
- BIANCA AGOSTINO PALMA
- BRENO LUCAS SABINO DE OLIVEIRA
- BRUNA MARTINS GOMES
- CAMILA DA CUNHA SILVA ALMEIDA
- CAMILLA DA SILVA RANGEL
- CÁTIA CAMPEÃO FREIRE
- CIRLEI CABRAL MAMEDE FIGUEIREDO
- CLÁUDIA VENÂNCIO DA SILVA
- CLAYTON SIRILO DO VALLE FURTADO
- CRISTINNE COSTA DO NASCIMENTO
- DAIANE SILVA MENDES DE FRANÇA
- DANIELA MAXIMIANO BARBOSA
- DANIELLA SILVA DI LEO
- DANIELLE BERNARDES DA SILVEIRA
- DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA BARROSO
- DÉBORA BARBOSA DE CARVALHO
- DEBORAH VICTORIA ASSUNÇÃO DA SILVA SOUZA
- ELAINE GOMES MARIA RODRIGUES
- ELAINE GOMES VENTURA TINOCO
- ELAINE ROSA MOREIRA BENTO
- ELIANE MOTTA DOS SANTOS
- ELIANE PRISCILA NUNES DA SILVA COELHO
- ELIAS FELIX DE SOUSA JUNIOR
- EMILENE BUSQUET DE BARCELOS
- ERICA OLIVEIRA Y PINHO
- EVELYN DIAS CARDOZO
- FABIANA CARVALHO DE SOUSA JUSTEN
- FABIANA DE OLIVEIRA GUEDES TEIXEIRA
- FÁTIMA REGINA ARRISCADO RIBEIRO
- FERNANDA DA SILVA RAPOSO
- FERNANDA PONTES DA SILVA
- FLAVIA RENATA MARTINS MEIRA PROCOPIO
- FLÁVIA SOARES FIGUEIRA
- FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA
- FLAVIANY FERREIRA DA SILVA DIAS
- GABRIELA MARTINS MONT-MÓR LOPES
- GABRIELA MENDES FIORENTINO OLIVEIRA
- GABRIELA RUSSO DE FREITAS
- GISELE SABINO DA SILVA
- GISELE FAULHABER FIOCCHI
- GLEDSON NUNES DA SILVA BEZERRA
- GYME GESSYKA PEREIRA DOS SANTOS
- HANAH MENDES BARROSO
- HANNAH GÉSSICA TAVARES DOS SANTOS
- HENRIQUE DE PAIVA ALBUQUERQUE
- ISRAEL DOS SANTOS TEIXEIRA
- JOÃO PAULO FONSECA DA SILVA
- JORGE TADEU PEREIRA CUNHA
- JOSELI LOPES NOGUEIRA DA SILVA
- JULIANA OTTO GUEDES
- JULIANA ROCHA DE SOUSA
- KATHYA KATILLYNE DA SILVA OLIVEIRA
- KÁTIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA
- KENIA SALDANHA CONSTANTINO
- LAURA DE ARRUDA VIEIRA ABREU
- LETICIA DE MEDEIROS KLÔH
- LETICIA JORGE BORTOLOTO

- LUANA DA CRUZ RAMOS
- LUCÍLIA MARQUES CORREA
- LUCIMAR DA SILVA SANTOS
- MARCIA SILVA DE AZEVEDO
- MARCIA VALERIA RODRIGUES FERREIRA
- MARCILENE DE ABREU SOUZA LIMA
- MARIA LUCIA ALVES PASSOS
- MARIANA GARCIA PEREIRA
- MARINA DE ALMEIDA FURTADO RODRIGUES
- MICHELI INÁCIO CORDEIRO
- MONICA DE SOUZA LIMA
- MONIQUE DE PAULA VIEIRA
- NATASHA NETTO DE ALMEIDA
- PALOMA MENDES DA SILVA
- PALOMA RAPOSO DE SOUZA
- PRISCILA CERQUEIRA CIRIBELLI
- PRISCILA DA SILVA MARIANO
- PRISCILA DA SILVA ROSA MACHADO
- PRISCILA DE CARVALHO MELO
- PRISCILA JUSTEN DE MIRANDA
- PRISCILA TERRAS DOS SANTOS GONÇALVES
- PRISCILA VARGAS GOMES
- RAQUEL CRISTINA COELHO GUIMARÃES
- RAQUEL HAUBRICH
- RENATA BORGES LEAL DA SILVA
- RENATA DE OLIVEIRA DE SOUZA
- RENATA DE OLIVEIRA GROSSO
- RENATA DOS SANTOS ABREU
- ROBERTA RUFINO DE FREITAS
- ROSIMERE OZANAM FRANCELINO
- SHEILA DE ANDRADE LUCIANO CORTACIO
- SHIRLEI GONÇALVES CORINO
- TALITA CASTELLO BRANCO DE ALMEIDA
- TALITA COSTA DOS ANJOS
- TATIANA DOS SANTOS BRAZ
- TAYNARA FERNANDA FIGUEREDO MACÉDO
- THAYNÁ VIANA LANXIN
- VALÉRIA RIBEIRO RODRIGUES
- VANESSA CAMILA MIRANDA DE ALMEIDA FERREIRA
- VANESSA LAURINDO THES
- VANESSA SCHMIDT DA SILVA COUTO
- VERÔNICA SANTIAGO SILVA
- VICENTE DA SILVA SANTOS JUNIOR
- VIVIANE DE SOUZA DOS SANTOS
- WANDRIELI DE SOUZA PIMENTEL

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 170/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023

Processo n.º 32208/2022 – Pregão Eletrônico n.º 236/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 52502/2021, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: 146.840,70. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
9	.....Edoxabana 60mg (tipo fixiana).....	CMP	18500	7,199	133.181,50
10	.....Edoxabana 30mg (tipo fixiana).....	CMP	2000	5,02	10.040,00
43	.....Acetato de leuprolide 3,75 mg/ml.....	FRS	12	301,60	3.619,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos